

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 31 / 03 / 15
Hora: 16:00
Ass: *Helena Ferramentas*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 042/2015

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.244.1003.2069 AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES A ENTIDADES ASPs
3.33.90.32.99.000 Outros Mat. de Distribuição Gratuita c/925..... R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09.09.10.122.1003.2257 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BAIRRO SÃO MIGUEL
3.33.90.39.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa jurídica c/957.....R\$ 1.000,00
3.44.90.52.000000 Equipamentos e Material Permanente c/980.....R\$ 11.000,00

09.09.10.302.0067.2118 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE – LIVRE
3.44.90.52.000000 Equipamentos e Material Permanente c/9958.....R\$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 30 DE MARÇO DE 2015.

Tânia Terezinha da Silva
**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 042/2015 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente solicitação de abertura de crédito suplementar, na dotação orçamentária Outros Mat. de Distribuição Gratuita, no Projeto/Atividade “Auxílios e Subvenções a Entidades ASPS”.

Especificamente o requerido será para pagamento de despesas com auxílios medicação para serem distribuídos aos pacientes com base na Lei Municipal 2.142/2004.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.